

## PROVA SUBJETIVA

### QUESTÃO 1:

FULANO SICRANO LTDA., microempresa com faturamento mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), impetrou mandado de segurança contra ato do Delegado da Receita Federal do Brasil no Rio Grande do Norte, objetivando anular auto de infração lavrado contra si, em razão da ausência de cumprimento de obrigação tributária acessória. Afirma que foi multada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em face do atraso, por quinze meses, na entrega da declaração a que estava obrigado. Acrescenta que o art. 50, inciso I, da Lei nº 11.111/2005, prevê que a ausência do cumprimento de tal obrigação faz incidir uma multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês. Sustenta que o dispositivo da lei é inconstitucional, pois a multa aplicada tem caráter confiscatório (art. 150, inc. IV, da CF). Pede que o dispositivo seja decretado inconstitucional, em virtude de a Medida Provisória ter restringido um direito fundamental, sem observar o princípio da proporcionalidade, haja vista que pune, com a mesma severidade, tanto uma empresa de grande porte como um pequeno comerciante. Requer, ainda, que a multa seja reduzida para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Notificada, a autoridade coatora (Delegado da Receita Federal do Brasil no Rio Grande do Norte) afirmou que não é possível a um juiz federal decretar a inconstitucionalidade em um caso concreto, já que apenas ao Supremo Tribunal Federal é atribuída essa atividade. Sustenta que a proibição ao confisco não é um direito ou garantia individual, uma vez que não faz parte do rol dos direitos que constam no art. 5º da Constituição de 1988. Afirma ser possível a restrição de direitos individuais fundamentais livremente pelo legislador ordinário. Por fim, aduz que o princípio da proporcionalidade não está previsto na Constituição Federal brasileira e que, por isso, não poderia ser paradigma para se decretar uma inconstitucionalidade.

#### **Constituição de 1988**

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

IV - utilizar tributo com efeito de confisco.”

**Assim, considerando tais elementos fáticos e jurídicos, discorra sobre cada uma das questões constitucionais suscitadas pelas partes litigantes, apontando, ao final, quem tem razão: se a microempresa FULANO SICRANO LTDA ou o Delegado da Receita Federal do Brasil no Rio Grande do Norte. (resposta no máximo em 30 linhas).**

### QUESTÃO 2:

**Disserte sobre os princípios processuais que norteiam o Juizado Especial Federal, esclarecendo se compete a este juízo especial o processamento e o julgamento de uma ação anulatória contra a União referente a auto de infração de trânsito aplicada pela Polícia Rodoviária Federal, com cominação de multa no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais)? (resposta no máximo em 30 linhas).**